



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à SSJ de Montes Claros
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**Mapa de Preços 0912396**, no qual consta link de todas as pesquisas consideradas para aferição da média de preços - "Painel de Preços" e "Banco de Preços")

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**0794797 e 0899956**)

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (**0803658 e 0816043**)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (**link SEI**)

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (**link SEI**), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: **R\$ 88.814,78** (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação, de modo que foi realizada, inicialmente, análise pontual dos itens/respectivos preços e apresentação de justificativa com amparo na disposições do art. 23 da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

Por fim, para a apuração do valor estimado e demonstração da compatibilidade com os preços praticados no mercado foram renovadas as pesquisas em sites especializados e desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0821338), no TR (0913343) e no Mapa de Preços - Valor Estimativo (0912396).

Foram levados em consideração, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

Objeto (lote único): Contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para modernização/ampliação do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que compreende o fornecimento, a instalação e a configuração de câmeras e dos demais componentes necessários para efetivo monitoramento/gravação das imagens das áreas de vulnerabilidade identificadas no edifício-sede da SSJ-MCL, bem como assessoramento técnico durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com fornecimento, sem custo adicional, de software para operacionalização do sistema, insumos, materiais e ferramentas necessárias.

ITENS ESSENCIAIS QUE COMPÕEM O OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO (UNIDADE)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Switch gerenciável PoE (Power over Ethernet) com quantidade de portas suficientes para a operacionalização do sistema de videomonitoramento (24 portas no mínimo)	1	2.277,94	2.277,94
2	Gravador de vídeo Digital NV-R (Network Video Recorder) IP/PoE, 16 canais ou mais, compatível com as câmeras a serem fornecidas (armazenamento das imagens gravadas por, no mínimo, 180 dias)	5	2.284,47	11.422,35
3	Rack fechado de pelo menos 44US e 16u	1	1.139,77	1.139,77

4	Câmera IP Bullet com sistema de integração ONVIF® (Profile G, Profile M, Profile S e Profile T), imagens em 4K (modelo sugerido: Axis P1468 LE Bullet), sendo que 7 (sete) unidades devem obrigatoriamente ter sistema de alarme e 9 (nove) unidades sistema de áudio.	78	591,59	46.144,02
5	Smart TV para visualização das capturas de imagens em tempo real (função de monitores), com no mínimo 50 polegadas, 4K, UHD, LED ou de qualidade superior	4	2.052,24	8.208,96
6	Instalação/alteração da infraestrutura necessária/configuração com disponibilização de software para operação do sistema, treinamento de servidores da contratada designados para efetuar o monitoramento além de suporte/assessoramento técnico (eventual manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos) no decorrer do período de garantia (12 meses)	Serviço	19.621,74	19.621,74
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				88.814,78
(Oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)				

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Normaci Bastos Macedo de Carvalho - Analista Judiciária - Mat. MG1011608 (responsável pelas pesquisas e informações)

Ériton José Bonfim Ribeiro - Mat. 1010742 - Diretor do Nusub/MCL (revisor)



Documento assinado eletronicamente por **Normaci Bastos Macedo de Carvalho, Analista Judiciário**, em 04/09/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ériton Jose Bonfim Ribeiro, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/09/2024, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913146** e o código CRC **85AFCCFB**.

